

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Numa deslocação ao concelho de Guimarães, fomos abordados pelo cidadão Manuel Martins Gonçalves, residente na Rua da Granja, nº 742, S. Martinho de Leitões, Guimarães, colocando a situação de ter sido notificado pela Administração Tributária para pagar um valor de 2,5% a mais nos impostos desde 2008, em função de ter trabalhado durante mais de duas décadas na Suíça.

Segundo este cidadão, os serviços invocam o artigo 19º da Lei Geral Tributária, e o nº 2 do artigo 8º do Decreto Lei 463/79, para a aplicação desta medida.

Ora perante tal situação o cidadão em causa sente-se injustiçado pois, apesar de ter estado emigrado, sempre pagou todos os impostos que lhe foram reclamados pelas autoridades fiscais nacionais, não compreendendo por que razão terá que pagar mais impostos que os outros cidadãos.

Posto isto, e com base nos termos regimentais aplicáveis, vimos por este meio e com carácter de urgência, perguntar ao Governo, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o seguinte:

1. Tem o ministério conhecimento desta situação?
2. Quais as razões para esta notificação?
3. Os cidadãos emigrantes, designadamente na Suíça, pagam mais impostos que os cidadãos que trabalham em território nacional?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 13 de Setembro de 2012

Deputado(a)s

JERÓNIMO DE SOUSA(PCP)

JOÃO RAMOS(PCP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.